

DECRETO N.º 3520, DE 12 DE MAIO DE 2016.

**“DISPÕE SOBRE A INTERDIÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal zelar pela a ordenação urbana e o bem estar da população;

Considerando que a interdição de via se faz necessário para o bem estar dos estudantes, seus familiares e os servidores da instituição de ensino;

Considerando que o fechamento da via proporcionará tranquilidade, conforto e segurança para os alunos e funcionários do Colégio nos horários de saída e entrada na instituição de ensino

DECRETA:

Art. 1º - Fica interditada para o tráfego e estacionamento de veículos automotores a Rua 1º de Maio no trecho compreendido entre as ruas Tiradentes até 15 Novembro (trecho em frente ao Colégio Municipal Nossa Senhora das Graças).

§1º - A interdição de que trata o *caput* deste artigo ocorrerá toda semana de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados.

§2º - O horário de interdição será das 7:00 horas até às 17:00 horas.

Art. 2º - Excetuam-se da abrangência do presente Decreto, os veículos destinados a atendimento de urgência, tais como: ambulâncias, veículos da Defesa Civil, Guarda Municipal e Polícia.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 12 de maio de 2016.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito